



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.071 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1959

PORTARIA N. 150 — DE 19 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
Designar os professores de Educação Física do Estado, Augusto Rodrigues Corrêa e Olga Bastos a fim de seguirem para o Rio de Janeiro, onde tomarão parte no III Estágio Internacional de Educação Física, sem prejuízo de seus vencimentos e sem ônus para o Estado.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Briolange Veloso Auday, ocupante efetiva do cargo de Oficial, padrão L, do Quadro Único, lotada na Divisão do Material, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de maio a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1959.

LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Benedito José de Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o engenheiro Afonso Lopes Freire do cargo de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Páth  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear o engenheiro Antonio Eugênio Pereira Lobo para exercer o cargo em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, vago com a exoneração, a pedido, do engenheiro Afonso Lopes Freire.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Pedro Augusto de Moura Páth  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, mais os arts. 161, item II, 133, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, João Batista de Sousa, extranumerário diarista equiparado do Matadouro do Maguari, percebendo nessa situação o proventos integrais do cargo acrescido de 20% referente a adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de quarenta e sete mil e trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 40.320,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1959.  
Gen. Brigada JOAQUIM DE MACHADO GALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Uscar Nicolau da Cunha Lauzi  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Casemiro Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de Marinheiro, padrão D, do Quadro Único criado pela Lei n. 754, de 28-12-1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

Rodolfo Chermont  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, mais os arts. 161, item II, 133, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Raimunda Braz Lima no cargo de Servente, padrão E do Quadro Único lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo, acrescido de

10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de trinta e seis mil novecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 36.960,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1959.  
Gen. Brigada JOAQUIM DE MACHADO GALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 1.538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 133, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cassilda Medeiros de Farias no cargo de professor de 3.ª entrada, padrão G, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de quarenta e hum mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 41.400,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1959.  
Gen. Brigada JOAQUIM DE MACHADO GALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldair Freitas ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de abril a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Serra Carneiro ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, lotada nas escolas isoladas na sede do município de Santarém, 9 dias de licença-reposo, a contar de 25 de setembro a 23 de dezembro do ano de 1958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Waldemarina Olga Malcher ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão B, do Quadro Único, lotada nas Escolas Reunidas Artur Porto, 15 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 a 23 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Judith Martins dos Prazeres, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão B, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Mocajuba, 90 dias de licença-reposo, a contar de 28 de março a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Nobre do Nascimento, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada na Escola isolada de 2.ª classe no Km. 86 da E. F. B., município de Anhangá, 90 dias de licença-reposo, a contar de 25 de abril a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado

Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Sales da Costa,

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****GOVERNADOR DO ESTADO:**

Coronel LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:**  
BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:**  
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**SECRETÁRIO DE FINANÇAS:**  
Sr. RODOLFO CHERMONT**SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:**  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH**SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:**  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**  
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA**SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:**  
Sr. AMÉRICO SILVA  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

**Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**  
DiretorMatéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas  
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 2,00
Número atrasado .....	" 3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na  
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez .. Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez .. " 900,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,  
10% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20% idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

**EXPEDIENTE**As Repartições Públicas deverão remeter o expediente  
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto  
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos  
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,  
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24  
horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,  
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta  
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,  
exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,  
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis  
meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem  
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade  
de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressas  
o número do talão do registro o mês e o ano em que findará.A fim de evitar solução de continuidade do recebimento  
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva  
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas  
anuais renovadas até 26 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,  
em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados  
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à  
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou  
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa  
Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-  
necerão aos assinantes que os solicitarem.ocupante do cargo de professor  
de 1.ª entrância, padrão A, do  
Quadro Único, lotado no Grupo  
Escolar de Marapanim, 90 dias  
de licença repouso, a contar de  
28 de março a 25 de junho do  
corrente ano.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de junho de 1959.LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 11 DE JUNHO  
DE 1959**O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo  
com o art. 98, da Lei n. 749, de  
24 de dezembro de 1953, a Le-  
faiete Clemente dos Santos,  
ocupante do cargo de Porteiro  
Protocolista, padrão E, do Quadro  
Único, lotado no Grupo Escolar  
Augusto Montenegro, 30 dias de  
licença para tratamento de saúde,  
a contar de 17 de abril a 16 de  
maio do corrente ano.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de junho de 1959.LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 11 DE JUNHO  
DE 1959**O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo  
com o art. 107, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Maria Lucimar Fortunato, ocupa-  
nte do cargo de professor de 1.ª  
entrância, padrão A, do Quadro  
Único, lotada nas Escolas Reuni-  
das "Artur Porto", 90 dias de li-  
cença repouso, a contar de 21 de  
maio a 18 de agosto do corrente  
ano.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de junho de 1959.LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 11 DE JUNHO  
DE 1959**O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo  
com o art. 98, da Lei n. 749, de  
24 de dezembro de 1953, a Mar-  
lene Sadala da Silva, ocupante  
do cargo de professor de 1.ª en-  
trância, padrão A, do Quadro  
Único, lotado no Grupo Escolar  
"Frei Ambrósio", município de  
Santarém, 60 dias de licença para  
tratamento de saúde, a contar de  
6 de abril a 4 de junho do cor-  
rente ano.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 11 de junho de 1959.LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 15 DE JUNHO  
DE 1959**O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea a), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro  
de 1953, Heliana Messias dos  
Santos, para exercer, em substi-  
tuição, o cargo de Professor de  
Música, padrão J, do Quadro  
Único, lotado no Conservatório  
Carlos Gomes, durante o impedi-  
mento da titular Dona Bon-  
Accón.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de junho de 1959.LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 16 DE JUNHO  
DE 1959**O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea a), daLei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Sônia Guimarães da Costa,  
para exercer, em substituição, o  
cargo de Professor de Educação  
Física, padrão I do Quadro Uni-  
co, lotado no Instituto de Edu-  
cação do Pará, durante o impedi-  
mento da titular Luiza Sousa  
Rodrigues.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 16 de junho de 1959.LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 16 DE JUNHO  
DE 1959**O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo  
com o art. 107, da Lei n. 749, de  
24 de dezembro de 1953, a Naza-  
ré Ferreira dos Santos e Silva,  
ocupante do cargo de professor  
de 1.ª entrância, padrão A, do  
Quadro Único, lotada no Grupo  
Escolar de Marapanim, 90 dias de  
licença repouso, a contar de 10  
de abril a 8 de julho do corrente  
ano.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 16 de junho de 1959.LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO  
Governador do Estado  
Waldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**SECRETARIA DE ESTA-  
DO DE SAÚDE  
PÚBLICA****DECRETO DE 12 DE JUNHO  
DE 1959**O Governador do Estado:  
resolve efetivar, de acordo com  
o art. 120, da Constituição Esta-  
dual, José Davino Santiago, no  
cargo de Servente, classe E, do  
Quadro Único, lotado nos Dis-  
tritos Sanitários do Interior da  
Secretaria de Estado de Saúde  
Pública.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 12 de junho de 1959.LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública**DECRETO DE 12 DE JUNHO  
DE 1959**O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo  
com o art. 107, da Lei n. 749, de  
24 de dezembro de 1953, a Elza  
de Lveira Costa, ocupante do ca-  
rgo de Bioesteticista, padrão L,  
do Quadro Único, lotada na Se-  
cretaria de Estado de Saúde Pú-  
blica, 90 dias de licença repouso,  
a contar de 17 de abril a 15 de  
julho do corrente ano.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 12 de junho de 1959.LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública**DECRETO DE 12 DE JUNHO  
DE 1959**O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo  
com o art. 107, da Lei n. 749, de  
24 de dezembro de 1953, a Maria  
da Graça Ferreira Batista, ocupa-  
nte do cargo de Médico Clínico,  
classe L, do Quadro Único, lotada  
no Centro de Saúde N. 2, da Se-  
cretaria de Estado de Saúde Pú-  
blica, 90 dias de licença repouso,  
a contar de 22 de maio a 19 de  
agosto do corrente ano.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 12 de junho de 1959.LUIZ GEOLAS DE MOURA  
CARVALHO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública

## DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Georgina Moura dos Santos, ocupante do cargo de Enfermeiro Chefe do Serviço de Enfermagem, padrão I, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde N. 1, da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença reppuso, a contar de 6 de junho a 3 de setembro do corrente ano.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

## GABINETE DO SECRETARIO

## PORTARIA N. 125 — DE JUNHO DE 1959

Rodolfo Chermont, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar que o funcionário Lauro Alves Macola, Escrivão efetivo lotado na Coletoria Estadual de São Caetano de Odivelas e recentemente apresentado ao Governo do Estado, pela Prefeitura Municipal de Chaves onde se achava à disposição da mesma por determinação superior, passe a servir junto ao Gabinete desta Secretaria de Estado de Finanças, por necessidade do serviço público, sem prejuízo das vantagens que lhe são asseguradas no cargo do qual é titular, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 18 de junho de 1959.

Rodolfo Chermont  
Secretário de Estado de Finanças

## PORTARIA N. 126 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

Rodolfo Chermont, secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, usando

de suas atribuições  
RESOLVE:

Mandar que o funcionário Sr. Edmundo Guerreiro Bentes, coletor, lotado na Coletoria Estadual de Oriximiná, por necessidade do serviço público, passe a servir junto à Seção de Coletorias do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, até ulterior deliberação, sem prejuízo das vantagens que lhe são asseguradas no cargo do qual é titular, até ulterior deliberação.

Outrossim, fica designado o Escrivão daquela Coletoria o Sr. Juveniano Ferreira de Barros, para responder pelo expediente da mesma, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 18 de junho de 1959.

Rodolfo Chermont  
Secretário de Estado de Finanças

## TESOURARIA

Saldo do dia 16/6/1959		20.917.962,00
Renda do dia 17/6/1959	2.482.826,00	
Recolhimento e descontos	178.368,70	2.661.194,70
Soma		23.579.156,70

Pagamentos efetuados no dia 17/6/1959		3.536.975,60
SALDO para o dia 18/6/1959		20.042.221,10

## DEMONSTRAÇÃO D OSALDO

Em dinheiro	11.119.322,80
Em documentos	8.922.898,30
TOTAL	20.042.221,10

Belém, 17 de junho de 1959

VISTO — Célio Marques  
Diretor do Dep. de Despesa

Eusébio Cardoso  
Tesorero

## JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 25 a 29 de maio de 1959.

Interesse Comercial:  
1 — Ubirajara Bentes, advogado, requerendo o registro do contrato de interesse comercial que entre si fazem E. L. Miléo e seu auxiliar José Maria Colares.  
Relatório e Balanço:

2 — Paraense, Transportes Aéreos S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1958.  
Atas:

3 — Victor C. Portela S/A, Representações e Comércio, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária,

realizada em 27 de abril de 1959.

4 — Estabelecimentos Freitas S/A, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1959.

5 — Paraense, Transportes Aéreos S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1959.

6 — Perfumarias Phebo S/A, requerendo o arquivamento dos DIÁRIOS OFICIAIS do Estado, que publicaram a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 24-4-59, e Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1959.

7 — Aldebaro Klautau, advogado requerendo o arquivamento da Ata de Assembléia Geral

Ordinária de Cinemas e Teatros Palácio S/A, realizada em 30-4-959.

8 — Martins Melo S/A, Indústria e Comércio, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30-4-959.

9 — Gabriel Lage da Silva, perito-contador, requerendo o arquivamento da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Fazendas Uberaba S/A, realizada em 3 de março de 1959.

Contratos de Constituição:

10 — Monteiro & Costa, estabelecidos no lugar Arai, Município de Bragança, neste Estado, com Cr\$ 500.000,00 de capital, para compra e venda de cereais, estivas, miudezas, tecidos e feragens e negócios correlatos, por atacado e a varejo, prazo indeterminado, entre partes: Domingos Monteiro Corrêa Filho, desquitado e José Silva Costa, casado, todos brasileiros.

11 — Carlos Alcantarino, contador, requerendo o arquivamento do contrato social de Confeitaria e Doceria Acropol Ltda., com Cr\$ 1.000.000,00 de capital, para a exploração do comércio de confeitaria e doceria, sito nesta cidade à rua O' de Almeida, n. 241, prazo indeterminado, entre partes: Elie Georges Gountras, solteiro e Constantin Stylianoudis, casado, gregos.

12 — Rodofranc Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 100.000,00; Sede: Rua Sen. Mel. Barata, n. 204, nesta cidade; Objeto: Construção civil, construção rodoviária, terraplanagem em geral, revestimentos em geral, pavimentação, obras de arte, estudos e projetos; Prazo: Indeterminado; Sócios: Efraim Ramiro Bentes e Aurélio Climaco da Silva, brasileiros, casados.

13 — Carneiro da Cunha & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital Cr\$ 600.000,00; Sede: Rua João Pessoa, n. 403, cidade de Santarém, neste Estado; Objeto: Compra e venda de gêneros e qualquer atividade lícita; Prazo: Indeterminado; Sócios: Alonzo Carneiro da Cunha, José Carneiro da Cunha e Francisco Carneiro da Cunha, todos brasileiros, maiores.

14 — Pedro José Martin de Mello, contador, requerendo o arquivamento do contrato social de Corrêa Sobrinho, Importação e Exportação Ltda.; Capital: Cr\$ 5.000.000; Sede: Cidade de Santarém, neste Estado; Prazo: Indeterminado; Objeto: Importação e exportação de produtos nacionais e estrangeiros, compra e venda de produtos regionais, comércio por grosso e a retalho, armazéns, fazenda e outro qualquer ramo de negócio lícito; Sócios: Solange Hugolina Campos Corrêa e Paulo de Campos Corrêa, brasileiros.

15 — Lázaro & Santos Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 200.000,00; Objeto: Compra e venda de ferro, metais em geral, sede: Av. Alcindo Cacela, s/n, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: João dos Santos, brasileiro, casado e Lázaro Jaroslawsky, russo, viúvo.

Alterações:  
16 — A. A. Matos & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 520.000,00.

17 — Armando Ribeiro & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do capital social de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00; retirada dos sócios Manoel Ribeiro de Arêde e Aires Ferreira de Arêde, embolsado de seus haveres; admissão do novo sócio Armando Alves da Silva, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas, entre partes: Armando Ribeiro de Arêde e Armando Alves da Silva, portugueses, casados.

18 — Idelma Lima Dillon, sócia quotista de Belém Representa-

ções Ltda., requerendo o arquivamento de alteração do seu contrato social, consistente na admissão da nova sócia Ligia Lima Dillon e retirada dos sócios Austicliño Barbosa Soares e Dirce Dillon Soares, embolsados dos seus haveres, permanecendo, inalterados, sede, capital, objeto e prazo, entre partes: Reynaldo Lima Dillon, Lygia Lima Dillon, e Idelma Lima Dillon, todos brasileiros.

Firmas Coletivas:  
19 — Monteiro & Costa, Confeitaria e Doceria Acropol Ltda., Carneiro da Cunha & Cia., Lázaro & Santos Ltda., Rodofranc Ltda., Corrêa Sobrinho, Importação e Exportação, Ltda., requerendo, respectivamente o registro dessas firmas.

Firmas individuais:  
20 — Manoel Paulino Nunes, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Manoel Paulino Nunes, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Objeto: Venda de roupas feitas; Sede: Rua Barão do Rio Branco, s/n, cidade de Castanhal, neste Estado.

21 — Manoel de Jesus Almeida do Rêgo, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma M. J. A. Rêgo, de que é responsável; Capital: Cr\$ 35.000,00; Objeto: Loja de fazendas, armário e outros negócios lícitos permitidos por lei; Sede: Porto do Sal, n. 7-A, nesta cidade.

22 — Antonio Soares de Freitas, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma A. S. de Freitas, de que é responsável; Capital Cr\$ 50.000,00; Sede: Tv. Gal. Serzedelo Corrêa, n. 73, cidade de Bragança; Objeto: Artigos para autos e bicicletas e lubrificantes.

Averbações:  
23 — Armando Ribeiro & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a retirada dos sócios Manoel Ribeiro de Arêde e Aires de Arêde e admissão do novo sócio Armando Alves da Silva, com direito ao uso da firma.

24 — A. A. Matos & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 520.000,00.

25 — G. A. Quinderé, comunicando por ter paralizado suas atividades comerciais desde o mês de abril do ano corrente por motivos de força maior, e requer seja feita a devida averbação.

26 — M. Zequê & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a mudança de sua sede para a rua Senador Manoel Barata, n. 96, e abertura de uma Filial à Avenida Senador Lemos, n. 678, explorado o mesmo ramo da Matriz com Cr\$ 100.000,00 de capital, destacados do capital social.

Cancelamento:  
27 — N. Rickmann, requerendo o Cancelamento do seu registro, em virtude do encerramento de suas atividades.

Filial:  
28 — Chamie S/A, Construções e Comércio, requerendo o arquivamento dos documentos que comprovam a sua existência jurídica, para efeito de abertura de uma Filial nesta cidade com Cr\$ 500.000,00 de capital, tendo como sede de seus negócios o Distrito Federal.

Leilão:  
29 — João Eutropio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar no domingo, 31 do corrente, leilão de móveis e objetos que guardam no prédio n. 575, nesta cidade.

Livros:  
30 — Durante a semana pediram legalização de livros: J. Fonseca & Cia., Banco do Pará S/A, Cunha, Maia, Indústria e Comércio S/A, Dasile Elie Theocaropulos & Cia., L. Figueiredo S/A — Armazens Gerais — Despachos — Representações — Filial de Belém, J. Kislantov & Irmão em liquidação, Corrêa Sobrinho, Importação e Exportação, Ltda., Engenho Santana Ltda., D. Couto & Cia., A. Vidigal, Maués & Cia.,

A. C. Amorim & Cia., Portuense Ferragens S/A, Martini Importadora de Móveis S/A, Importadora de Rádios, Ltda., Texaco (Brazil) Inc., Cia. de Cigarros Souza Cruz, Victor C. Portela S/A — Representações e Comércio, Elias Hage — Filial, Cooperativa

da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., Banco da Lavoura de Minas Gerais, S/A, Certidão

31 — Ainda durante a semana pediu certidão Exportadora de Juta Parintins Ltda.

## GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

### SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Registro de Araguaia, Estado de Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr\$ 600.000,00 — dotação de 1959, destinada à Ação Social, a cargo daquela Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Registro, Estado do Mato Grosso, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Prelazia, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, a segunda pelo seu procurador Pe. Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4º) alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9º, § 2º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo qualquer das partes contratantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente contrato a PRELAZIA, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelas representantes das entidades contratantes a este acompanha del fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PRELAZIA, a quantia de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; Verba: 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazia Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em obediência ao dispositivo no Decreto n. 42.645 de 14/11/57 (3% das dotações relativas a Despesas de Capital) conforme adêdo "A"; 12 — Mato Grosso; 5 — Pre-

lazia Nullius do Araguaia; 6 — Ação Social da Prelazia do Registro Araguaia — ASPRA, empenhos de equipamentos e manutenção Cr\$ 600.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARAGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA:** — A PRELAZIA, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** — A PRELAZIA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SETIMA:** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de maio de 1959.

WALDIR BOUHID

Pe. MANOEL GUERRA MATHEUS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Carlos Simões

R. Ferreira

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Registro do Araguaia, para aplicação da dotação de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) consignada no Orçamento da União para o exercício de 1959, e destinada às obras da Ação Social da Prelazia do Registro do Araguaia "ASPRA".

I — Empenhos de Equipamento:

1 JEEP .....	380.000,00	380.000,00
120 Carteiras escolares .....	1.000,00	120.000,00
4 Cátedras para aulas .....	4.000,00	16.000,00
2 Mesas para escritório .....	2.500,00	5.000,00
1 Duzia de cadeiras .....	3.000,00	3.000,00
2 — Empenho de Manutenção (para escolas primárias e ambulatorios): .....		
2 Milheiros de Penicilina .....	7.000,00	14.000,00
560 Metros de Morim .....	25,00	14.000,00
Em administração e viagens (até 8%) .....		48.000,00
T O T A L .....	Cr\$	600.000,00

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Soure, Estado do Pará, para aplicação do saldo de Cr\$ 399.991,00, da verba de ... Cr\$ 1.000.000,00 — dotação de 1956, para os serviços de melhoramentos da Uzina de Fôrça e Luz, da Cidade de Soure, a Cargo daquela Prefeitura.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Dr. Waldir Bouhid, e o Sr. Rodolpho Fernando Engelhard, firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 21 de novembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o término aditado, e mencionado em sua cláusula segunda (2a.), como seu único anexo, pelo que este acompanha, devidamente rubricado pelos repre-

sentantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente término aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo para todos os fins dedireio.

Belém, 13 de maio de 1959.

WALDIR BOUHID

RODOLPHO FERNANDO ENGELHARD

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Ruy Mendes

Clara de Alencar

**Plano de aplicação da verba de Cr\$ 399.991,00, parcela da dotação de Cr\$ 1.000.000,00, exercício de 1956, destinada à melhoria da Usina de Fôrça e Luz da cidade de Soure — Estado do Pará**

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
— Camisa de cilindro para motor CLM, modelo 408, referência 17.560 .....	U	4	48.125,00	192.500,00
— Eixo de pistão, referência 16.563 .....	U	2	2.250,00	4.500,00
— Bomba de combustível, referência 70.369 .....	U	3	13.812,50	41.437,50
— Injetor completo, referência 70.315 .....	U	4	6.575,00	26.300,00
— Pistão de lavagem, referência 16.532 .....	U	1	7.375,00	7.375,00
— Rolamento da biela lateral referência 50382-A .....	U	2	7.625,00	15.250,00
— Segmento reto, referência 16.526 .....	U	32	250,00	8.000,00
— Segmento para fogo, referência 20.392 .....	U	8	1.716,25	13.730,00
— Segmento de ressaltos, referência 16.528 .....	U	4	281,25	1.125,00
— Segmento recolhedor de óleo referência 16.530 .....	U	4	300,00	1.200,00
— Segmento para o compressor, referência 16.534 .....	U	4	125,00	375,00
— Pistão inferior, referência 20.392 .....	U	2	17.737,50	35.475,00
— Bucha de pistão inferior, referência 16.548 .....	U	4	2.062,50	8.250,00
— Eixo do pistão, referência 16.563 .....	U	6	2.337,50	14.025,00
— Kitt de junta, referência SN 340 .....	U	1	14.993,80	14.993,80
— Bomba de combustível, referência 70.369 .....	U	1	13.812,50	13.812,50
— Eventuais .....				1.642,20
<b>TOTAL .....</b>			<b>Cr\$</b>	<b>399.991,00</b>

**Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola do Serviço Social do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 800.000,00 — dotação de 1959, destinada à referida Escola Social.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola do Serviço Social do Maranhão, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Escola, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Dr. Amílcar Carvalho da Silva, e a segunda pela sua procuradora, Maria Stella Vasconcellos Pereira, identificada neste ato como a própria, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.) alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e

quatro (1954); e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término qualquer das partes contratantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente contrato a ESCOLA, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à ESCOLA, a quantia de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Exe-

cutivo; Sub-Anéxo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL; Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.6.0 — Ensino Superior; 11 — Maranhão; 2 — Escola de Serviço Social; ..... Cr\$ 800.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O Pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A ESCOLA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A ESCOLA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de maio de 1959.

AMILCAR CAVALCANTE DA SILVA

P. p. MARIA STELLA VASCONCELOS PEREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Sidney Queirós

Romeu Mello Bittencourt

Anéxo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola do Serviço Social do Maranhão, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de ..... Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) consignada no Orçamento da União para 1959 e destinada a referida Escola.

#### 1—PESSOAL

##### 1—Pessoal Permanente

a) Professores — 1. <sup>a</sup> Série	Mensais	Anuais
1. Psicologia Geral .....	800,00	9.600,00
2. Sociologia Geral .....	800,00	9.600,00
3. Ética Geral .....	800,00	9.600,00
4. Introdução ao S. Social .....	800,00	9.600,00
5. Cultura Religiosa .....	800,00	9.600,00
6. Pesquisa Social e Estatística	800,00	9.600,00

7. Higiene e Medicina Social ...	800,00	9.600,00
8. Serviço Social de Casos ....	800,00	9.600,00
9. Seminário de Formação ....	800,00	9.600,00
10. Iniciação Filosófica .....	800,00	9.600,00
Monitoria... (gratificação) ..	1.000,00	12.000,00

Cr\$ 9.000,00 108.000,00

#### 2.<sup>a</sup> Série

1. Psicologia Especial .....	800,00	9.600,00
2. Ética Profissional .....	800,00	9.600,00
3. S. Social de Casos .....	800,00	9.600,00
4. S. Social de Grupo .....	800,00	9.600,00
5. Cultura Religiosa .....	800,00	9.600,00
6. Sociologia .....	800,00	9.600,00
7. Higiene Mental e Noções de Psiquiatria .....	800,00	9.600,00
8. Atividade de Grupo .....	800,00	9.600,00
9. Pesquisa Social e Estatística	800,00	9.600,00
10. Seminário de Formação ....	800,00	9.600,00
Monitoria... (gratificação) ..	1.000,00	12.000,00

Cr\$ 9.000,00 108.000,00

#### 3.<sup>a</sup> Série

1. Ética Profissional .....	800,00	9.600,00
2. Organização Soc. da Comunidade .....	800,00	9.600,00
3. Cultura Religiosa .....	800,00	9.600,00
4. Doutrina Soc. da Igreja ....	800,00	9.600,00
5. Administração de Obras ....	800,00	9.600,00
6. Seminário de Formação ....	800,00	9.600,00
7. Pesquisa Social .....	800,00	9.600,00
Monitoria... (gratificação) ..	1.000,00	12.000,00

Cr\$ 6.600,00 79.200,00

#### REGIME OPTATIVO

##### A—Setor de Família

1. Serviço Social de Família ...	1.200,00	7.200,00
2. Educação Familiar .....	1.200,00	7.200,00
3. Economia Doméstica .....	1.200,00	7.200,00
4. Puericultura .....	1.200,00	7.200,00

Cr\$ 4.800,00 28.800,00

##### B—Setor de Trabalho

1. Serv. Social de Trabalho ....	1.200,00	7.200,00
2. Higiene e Seg. do Trabalho ..	1.200,00	7.200,00

Cr\$ 2.400,00 14.400,00

##### C—Seminário de Síntese .....

2.000,00	24.000,00
----------	-----------

##### D—Seminário de Formação .....

2.000,00	24.000,00
----------	-----------

Cr\$ 4.000,00 48.000,00

#### RESUMO TOTAL

	Mensais	Anuais
1. <sup>a</sup> Série .....	9.000,00	108.000,00
2. <sup>a</sup> Série .....	9.000,00	108.000,00
3. <sup>a</sup> Série .....	6.600,00	79.200,00
Setor de Família .....	4.800,00	28.800,00
Setor de Trabalho .....	2.400,00	14.400,00
Seminário de Síntese .....	2.000,00	24.000,00
Seminário de Formação .....	2.000,00	24.000,00
Cr\$	35.800,00	386.400,00

#### 2—PESSOAL ADMINISTRATIVO

##### A) Pessoal Fixo

1. Diretor (Gratificação) .....	6.000,00	72.000,00
1. Secretário .....	4.800,00	57.600,00
1. Tesoureiro .....	4.800,00	57.600,00
1. Auxiliar de Escritório .....	3.000,00	36.000,00

1. Datilógrafo .....	3.000,00	36.000,00
1. Servente .....	2.000,00	24.000,00
	<b>Cr\$ 23.600,00</b>	<b>283.200,00</b>
A)		
<b>3—PESSOAL CONTRATADO</b>		
10 Supervisores de estágio (gratíf.) .....	10.000,00	120.000,00
Técnicos p/ arguição de Tése ..		10.000,00
	<b>Cr\$ 130.400,00</b>	

## RESUMO DE PESSOAL

<b>I—PESSOAL PERMANENTE</b>		
1—Professores .....	386.400,00	
<b>2—Pessoal Administrativo</b>		
A) Pessoal Fixo .....	283.200,00	
B) Pessoal Contratado .....	130.400,00	
	<b>800.000,00</b>	

## RESUMO TOTAL

<b>I—PESSOAL</b>		
<b>1—PESSOAL PERMANENTE</b>		
A)—Professores .....	386.400,00	
<b>2—PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>		
A—Pessoal Fixo .....	283.200,00	
B)—Pessoal Contratado .....	130.400,00	
	<b>Cr\$ 800.000,00</b>	

**Contrato para execução de serviços que entre si fazem a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e a Senhora Juliana Moraes de Souza.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, representada pelo doutor Amílcar Carvalho da Silva, seu Superintendente, em exercício, e a Senhora Juliana Moraes de Souza, brasileira, doméstica, residente nesta cidade, foi firmado o presente contrato de locação de serviços, contrato este que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente contrato vigorará a partir do dia 10 de janeiro próximo passado até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — A Senhora Juliana Moraes de Souza se obriga a executar os serviços de lavagem de roupa a que se referiu a Coleta de Preços n. 178/59-S.Mt., datado de 24 de março de 1959, e da qual foi considerada vencedora conforme despacho exarado pelo Dr. Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia no respectivo processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — A SPVEA pagará, à Senhora Juliana Moraes de Souza, como retribuição aos serviços previstos na cláusula anterior a quantia de três mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 3.200,00) mensais, correndo a despesa à conta da dotação própria, verba 1.0.00 — Custeio; **CONSIGNAÇÃO 1.5.00** — Serviços de Terceiros; Subconsignação 15.0.5; Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto e lixo.

**CLÁUSULA QUARTA:** — A Senhora Juliana Moraes de Souza será responsável pelas peças de roupa que lhe forem entregues pela Zeladora da SPVEA, por cuja guarda responderá.

**CLÁUSULA QUINTA:** — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por estarem de acordo as partes contratantes, foi lavrado o presente termo em (4) vias, iguais forma e teor, que leram, acharam conforme e assinaram, com as teste-

munhas abaixo para todos os fins de direito.

Belém, 5 de maio de 1959.

MILCAR CARVALHO DA SILVA

ORLANDO BRITO

JULIANA MORAES DE SOUZA

Testemunhas:

Argentino do Brasil Cartágenes

(Assinatura ilegível)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**PORTARIA N. 266 — DE 1 DE JUNHO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 14-12-1948,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido, o Contrato de trabalho n. 86/56, de 7/7/1956, que admitiu para os serviços do D. E. R.-Pa., na função de Engenheiro, o sr. Izidoro Gama de Azevedo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 267 — DE 1 DE JUNHO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o que dispõe o Decreto n. 1.308, de 22-7-1953, o sr. Izidoro Gama de Azevedo para ocupar o cargo de Engenheiro, referência 21, classe zero, com lotação na Divisão de Construção e Conservação, Seção de Construção de Estradas, na vaga ocorrida com a demissão de engenheiro Gilberto de Mendonça Vasconcelos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 139 — DE 28 DE MARÇO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 29-12-48, considerando o que consta da exposição

de motivos feita pela Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 17, de 28-1-59, desta Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Prorrogar por trinta (30) dias, o prazo para conclusão do inquérito a cargo da referida Comissão, na forma do que faculta o artigo 198 da lei estadual n. 749, de 24-12-53, aplicável por força do artigo 1.º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em 28 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 140 — DE 26 MARÇO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 29-12-1948, bem assim considerando o que consta da exposição de motivos feita Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 20, de 30-1-1959, desta Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

“Ex-vi” do disposto no artigo 198, da lei n. 749, de 24-12-1953, prorrogar os respectivos trabalhos da referida Comissão por trinta (30) dias, a vencerem em 29 de abril do corrente ano.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 208 — DE 13 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, de acordo com a Legisla-

ção em vigor, pelo espaço de oito (8) dias a contar de 7/5/1959, o sr. Sulpício da Conceição do Carmo, Guarda Rodoviário, lotado na S. E. F. T. R. conforme comunicação constante do memorandum n. 108/59, do sr. Comandante da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1959.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 212 — DE 13 MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Classificar na função de Servente, o servidor José Maria Santos Santiago, ficando lotado no Serviço de Fachina. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1959.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 216 — DE 13 MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Classificar na função de Servente, o servidor João Almeida da Luz, ficando lotado no Serviço de Fachina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1959.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 218 — DE 13 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Classificar na função de Servente, o servidor Alcides Barbosa do Nascimento, ficando lotado no Serviço de Fachina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1959.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 227 — DE 22 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Determinar, a exceção dos Srs. Assistentes e Diretores de Divisão, que todos os funcionários e servidores, inclusive aqueles que exerçam funções de Chefia, deverão, a partir de Primeiro de Junho próximo vindouro, marcar seu ponto diário, no relógio, obedecendo o horário estabelecido para o expediente do Órgão ou seja das 7,30 às 13,00 horas, ficando a Secção do Pessoal responsabilizada pelo processamento das folhas de pagamento mensal, obedecendo rigorosamente ao marcado no cartão de ponto individual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de maio de 1959.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 228 — DE 17 DE ABRIL DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Demitir o funcionário Roberto Rodrigues Vidigal, ocupante do cargo de Escriturário, ref. 4, classe 1, lotado na D. M. E. como incurso na falta prevista no art. 186 II, § 2.º e de conformidade com o que dispõem os artigos 36 e 205 da Lei Estadual 749, de 24-12-1953, aplicável à espécie por força do art. 1.º do Decreto Governamental n. 1935, de 28 de dezembro de 1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 17 de abril de 1959.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 229 — DE 17 DE ABRIL DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Demitir o funcionário José Maria Potiguara de Paula, ocupante do cargo de Contabilista, ref. 15, classe 2, lotado na Contabilidade, como incurso na falta prevista no art. 186, II, § 2.º, e de conformidade com o que dispõem os artigos 36 e 205 da Lei Estadual 749, de 24-12-1953, aplicável à espécie por força do art. 1.º do Decreto Governamental n. 1935, de 28-12-55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1959.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 230 — DE 23 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear o sr. Orville Fidanza Dutra, para o cargo de Contabilista, referência 15, classe 0, do Quadro Único, do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), lotado na D.E.F., vago com a demissão do sr. José Maria Potiguara de Paula. Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), em 28 de maio de 1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de maio de 1959.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 231 — DE 19 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 17 de março de 1959, ao funcionário Leonidas Brabo Maués, ocupante do cargo de Contínuo, ref. 1, classe 3, lotado na Secção do Material, o adicional de dez por cento (10%), sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual 749, de 24-12-1953, aplicável ao serventário, por força do art. 1.º do Decreto 1935, de 29 de dezembro de 1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de maio de 1959.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 234 — DE 19 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 1 de dezembro de 1958, os benefícios de salário-família, ao funcionário Yram Bezerra da Silva, Escriturário, ref. 4, classe 0, lotado na D.C.C., de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo n. 4-59, sua certidão de casamento e de nascimento de seus cinco filhos menores, documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de maio de 1959.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 235 — DE 18 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder os benefícios de salário-família, a partir de 1 de dezembro de 1958, à funcionária Maria José de Melo Lucena, Escriturária do Quadro Único, ref. 4, classe 3, lotada no Gabinete Médico, de acordo com a Resolução



150, do C.R., tendo em vista que citada funcionária apresentou em processo n. 569-59, a certidão de nascimento de sua filha menor, documento esse devidamente legalizado, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 236 — DE 20 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Assistência Administrativa, o funcionário Sandoval Salgado Maceió, Contínuo, ref. 1, classe 2.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 237 — DE 25 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Classificar na função de Rádio-Operador, o servidor Raimundo Melquiades Nogueira, ficando lotado no Serviço de Rádio e Comunicações (S.R.C.).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 238 — DE 4 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-

brás), o servidor Clóvis Amaral da Silva na função de Tratorista, lotado na Divisão de Construção e Conservação, sem direito à percepção de vencimentos por este órgão, de acordo com o ofício n. 36-59, do Engenheiro Diretor Administrativo daquela Comissão, aprovado pelo Sr. Engenheiro Diretor Geral deste D.E.R..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 239 — DE 25 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Rescindir, a pedido, o termo de Contrato n. 192, de 21-3-1957, que admitiu para servir na 5ª. Residência do 2o. Distrito do D.E.R.-Pa., na função de Contínuo, o sr. Misael Ribeiro Filho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 240 — DE 25 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Classificar na função de Servente, o servidor Gilberto Alves Bezerra, ficando lotado no Serviço de Fachina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 241 — DE 23 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o funcionário Orville Fidanza Dutra, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referência 12, classe 1, lotado na Assistência Judiciária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 242 — DE 29 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Rescindir o Contrato de trabalho de n. 042, de 20 de março de 1957, que admitiu para este DER o sr. Dário Gomes de Azevedo, na função de Oficial Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 243 — DE 29 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear de acordo com o Decreto n. 1.308, de 22 de julho de 1953, o sr. Dário Gomes de Azevedo, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, ref. 12, classe 0, com lotação na Seção de Pessoal, vago com a exoneração do funcionário Orville Fidanza Dutra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 244 — DE 20 DE MAIO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N.

157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 20 de maio de 1959, ao funcionário Otávio Ferreira Barros, ocupante do cargo de Tesoureiro, ref. 20, classe 3, lotado na Tesouraria, o acréscimo de mais 5% sobre o vencimento fixo do referido funcionário, passando, desse modo, a gratificação adicional que lhe foi concedida pela portaria n. 358-56 — DG, para quinze (15) por cento, tudo de acordo com o que faculta o art. 8o., da Resolução n. 150, de 28-12-1954, publicada no DIÁRIO OFICIAL, de 25-2-1955, e tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica, constante do processo n. 12-59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 257 — DE 5 DE JUNHO DE 1959**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a portaria de n. 227, de 25 de maio de 1959, que determinou a todos os funcionários e servidores com exceção dos srs. Assistentes e Diretores de Divisão a marcação do ponto no Relógio, devendo os srs. Engenheiros, Médicos, Dentistas, Procuradores Judiciais e Chefes de Seção, assinarem em livro de presença que deverá permanecer nas respectivas salas de Chefia, devendo ainda os respectivos chefes encerrarem os mesmos, diariamente, continuando os demais funcionários a marcar normalmente o ponto no Relógio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de junho de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 359 — DE 23 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Ad-

ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5 de agosto de 1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as Leis trabalhistas, ao sr. Júlio da Silva Guimarães, Servente, lotado no Serviço de Fachina — A.A., as férias regulamentares relativas ao ano de 1958-59, a contar de 9-5 a 2-6-1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1959.

Eng. **Luiz Antonio Matos F. da Fonseca**  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 360 — DE 27 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5 de agosto de 1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei, ao sr. João Torres de Lima, Escriturário, ref. 4-3, lotado na Secção do Pessoal, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958-57, a contar de 1 a 30-6-1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1959.

Eng. **Luiz Antonio Matos F. da Fonseca**  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 361 — DE 29 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5 de agosto de 1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. José Menezes de Souza, motorista, lotado na D. I., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956-57, a contar de 1 a 23-6-1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1959.

Eng. **Luiz Antonio Matos F. da Fonseca**  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 362 — DE 27 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5 de agosto de 1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei, ao Sr. Almir de Oliveira Rodrigues, desenhista, ref. 12-0, lotado na D. I. — S.E.P., as férias regulamentares relativas ao ano de 1955-56, a contar de 2 a 31 de maio de 1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1959.

Eng. **Luiz Antonio Matos F. da Fonseca**  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 363 — DE 27 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, data de 5 de agosto de 1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei, ao Sr. Almir de Oliveira Rodrigues, desenhista, ref. 12-0, lotado na D. I. — S.E.P., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956-57, a contar de 1 a 30 de junho de 1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1959.

Eng. **Luiz Antonio Matos F. da Fonseca**  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 364 — DE 27 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5 de agosto de 1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Quintino José Felipe, Operador, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957-58, a contar de 25-5 a -8-6-1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1959.

Eng. **Luiz Antonio Matos F. da Fonseca**  
Assistente Administrativo

**PORTARIA N. 365 — DE 29 DE MAIO DE 1959**

O Diretor da Divisão Ad-

ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5 de agosto de 1952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas, à servidora Lizette Mourão, Contabilista, lotada na D. G. — Secretaria, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957-58, a contar de 1 a 23 de junho de 1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de maio de 1959.

Eng. **Luiz Antonio Matos F. da Fonseca**  
Assistente Administrativo

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico, pelo presente edital, a senhora Dayse Araújo, ocupante do cargo de professor de Piano, padrão J, lotado no Conservatório Carlos Gomes, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada. Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de maio de 1959.

Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente  
(Em — 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23/6/59)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Senhora Alice Paixão Teixeira de Menezes, ocupante do cargo de Professor, Padrão I, do Quadro Único, lotada no Instituto Lauro Sodré, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de maio de 1959.

Laura Batista de Lima  
Diretor do Expediente  
(Em — 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31 e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24/6/59)

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Enedina de Alencar Silva, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Travessa 29, Bragança, ultimamente mandada servir, na escola do lugar Km. 25 da Rodovia Colômbia Montenegro do mesmo município para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, diretor de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de:

Educação e Cultura, 3 de junho de 1959. — (a) **Laura Batista de Lima**, diretor de expediente.

(G. — 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/6; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11/7/59)

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Raimunda Oliveira Borges, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Pedro II", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei este que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, diretor de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de junho de 1959. — (a) **Laura Batista de Lima**, diretor de expediente.

(G. — 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/6; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11/7/59)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Dona Laiza Sousa e Silva, ocupante efetiva do cargo de professor de 2a. entrância, servindo no grupo escolar José Veríssimo, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de maio de 1959.

**Laura Batista de Lima**  
Diretor do Expediente  
(Em — 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24/6/59)

Resumo dos Estatutos da Associação das Antigas Alunas das Irmãs Dorotéias de Belém do Pará, aprovados em sessão de Assembléia Geral no dia 25 de

novembro de 1958.

Denominação: — Associação das Antigas Alunas das Irmãs Dorotéias de Belém do Pará.

Sede e fóro: — Cidade de Belém do Pará.

Data da fundação: — 22 de outubro de 1945.

Finalidades:

a) Manter a união e amizade das antigas alunas entre si e com suas mestras, procurando concorrer para o aperfeiçoamento espiritual, moral e cultural das associadas;

b) auxiliar as antigas alunas mesmo as não associadas, desprovidas de recursos ou doentes, proporcionando-lhes assistência social, moral e material;

c) promover o retiro anual para os seus membros;

d) manter uma escola para crianças pobres e auxiliar merendas escolares para crianças desprovidas de recursos;

e) preparar crianças pobres para a primeira comunhão;

f) manter intercâmbio com associações similares das Irmãs Dorotéias.

Duração: — tempo indeterminado.

Prazo do mandato da Diretoria: — É de dois anos, menos o cargo de Assistente Eclesiástico que é de nomeação da Autoridade Eclesiástica e de caráter permanente.

Responsabilidade: — As associadas não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Receita: — As fontes de renda são: jóias, mensalidades, doativos e subvenções de qualquer espécie.

Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, que só se dará por uma convocação nominal de todas as sócias efetivas, presença de 2/3 das mesmas e maioria dos 2/3 presentes, todos os seus bens, descontado e passivo, passarão a pertencer à Congregação das Irmãs Dorotéias.

Diretoria atual: — Neyde Maués de Paula, brasileira, casada, doméstica, residente à Avenida Almirante Barroso, n. 195.

Marina Abelem Kzan, brasileira, casada, professora; Maria Paula Ramos Chaves, brasileira, solteira, professora; Maria de Lourdes Pinho da Motta, brasileira, solteira, doméstica.

Belém, 9 de junho de 1959.

(a) **Neyde Maués de Paula**  
(T. — 25.176 — 23/6/59)

#### CENTRO PROPAGADOR DAS CIÊNCIAS

Resumo dos Estatutos do Centro Propagador das Ciências (C.P.C.), aprovados em sessão de Assembléia Geral de 8 de junho de 1957.

Denominação: — Centro Propagador das Ciências.

Fundo Social: — É constituído de: jóias, mensalidades, subvenções, auxílios, donativos, etc.

Fins: — Tem por finalidade:

a) estabelecer, manter e superintender cursos em que sejam ministrados conhecimentos científicos, de letras e de artes que encaminhem a juventude

para atividades úteis, segundo a aptidão e capacidade de cada um; b) colaborar com os poderes públicos e com os particulares, no setor educacional e beneficente; c) criar prêmios de estímulo aos alunos que frequentarem os cursos já instituídos e os que vier a constituir; d) beneficiar, pela forma prevista nos Estatutos, seus associados, assim como os respectivos herdeiros e beneficiários; e) manter intercâmbio cultural com sociedades congêneres do país e do estrangeiro.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 23 de janeiro de 1958.

Duração: — Tempo indeterminado.

— Administração e representação — Diretoria, em juízo e fora dele.

Prazo do mandato: — Dois anos

Responsabilidades: — Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Dissolução: — No caso de dissolução do C.P.C., os Fundos Social e de Custeio e o Patrimônio, então existentes, responderão pela liquidação de todas as atividades, e o remanescente

#### (Conclusão)

Estado do Pará, aos 15 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, asisno. — (a) **REGINA COELI NUNES TAVARES**.

(T. — 25.129 — 16 e 23/6/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Estanislau Façanha Filho e a Senhorinha Leonor Maria Maia Sampaio.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, militar, domiciliado nesta cidade e residente no 4o. Distrito Naval, filho de João Estanislau Façanha e de Dona Olga Mendes Façanha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça da República, 85, filha do Dr. Maria Machado Sampaio e de Dona Ambrosina Maia Sampaio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, asisno. — (a) **REGINA COELI NUNES TAVARES**.

(T. — 25.130 — 16 e 23/6/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria de Lima Moraes e a Senhorinha Maria dos Anjos Contente.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cabela, 1654, filho de Magno Gomes de Moraes e de Dona

será dividido, em partes iguais, por instituições científicas, culturais ou de caridade, existentes em Belém, escolhidas pela Assembléia Geral.

Diretoria: — Presidente — Antonio Gomes Moreira Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Coronel Pedro de Albuquerque n. 168.

Diretores: — Pe. Leandro do Nascimento Pinheiro, brasileiro, solteiro, sacerdote, veterinário, residente à Mauriti, n. 1.080.

José Maria Hesketh Condurú, brasileiro, casado, engenheiro, agrônomo, residente à Benjamin Constant n. 426.

José Chaves da Cruz, brasileiro, casado, veterinário, residente à D. Romualdo de Seixas, n. 576.

Renato Pinheiro Condurú, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Avenida Braz de Aguiar n. 462.

Raimundo Olivio Raiol de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Mauriti, n. 1.107.

Sinésio Paulo de Carvalho, brasileiro, casado, veterinário, residente à Avenida José da Gama Malcher, 853.

(Ext. — 23/6/59)

Corina de Araújo Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 850, filha de Francisco Vieira Mendes Contente e de Dona Maria Madalena Machaço Contente.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, asisno. — **TAVARES**.

(T. — 25.131 — 16 e 23/6/59)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, combinado com o art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o sr. dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação deste no D. O., apresentar a defesa ali prevista relativamente ao Processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete). Processo n. 4.944, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades, o que define a responsabilidade do sr. dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública, sujeito à defesa prévia.

Belém, 5 de junho de 1959. — Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

(G. — 12 — 13 — 16 — 17 — 18 — 20 — 23 — 27/6; 1 — 2 — 3 — 7 — 9 e 10/7/59).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1959

NUM 5.582

## EDITAIS — JUDICIAIS

**CARTÓRIO RUY BARATA**  
Citação com o prazo de 30 dias  
O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, dêle virem ou tiverem conhecimento, que em virtude da renúncia de poderes aos mesmos outorgados, feita pelo doutor Octavio Meira e demais membros daquela escritório, na qualidade de advogados e bastantes procuradores judiciais do Sr. Ary Leal Marques, brasileiro, casado, industrial, presentemente em lugar incerto e não sabido, réu na ação Executiva para cobrança, de notas move José Garcia Maciel, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Icoaraci, pelo presente edital fica citado o referido senhor Ary Leal Marques, à constituir novo procurador para defender os seus interesses em virtude da ação mencionada, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 1959. Eu, Ruy Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo. — (a) Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital.  
(T. — 25.177 — 22[6]59)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Lopes de Sá e a senhorinha Celina Raymunda dos Santos. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Vila da Barca n. 15, filho de Manoel Lopes Sobrinho e de dona Laudelina Lopes de Sá.  
Ela é também solteira,

tural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila da Barca n. 15, filha de Laura de Oliveira Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino —  
**Regina Coeli Nunes Tavares.**  
(T. 25178 — 23 e 30[6]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Norato Rocha e a senhorinha Maria Elizabeth dos Santos Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, almoxarife, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Antonio Barreto, 709, filho de Manoel Raimalho Rocha e de dona Raimunda Campos Rocha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 493, filha de Antonio Moraes e de dona Maria da Gloria dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino —  
**Regina Coeli Nunes Tavares.**  
(T. 25.179 — 23 e 30[6]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valentim dos Passos e a senhorinha Maria

Celeste Farias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, braçal domiciliado nesta cidade e residente à Rua Cesário Alvim, n. 4, filho de dona Raimunda dos Reis.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de dona Virginia Gomes de Farias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino —  
**Regina Coeli Nunes Tavares.**  
(T. 25.180 — 23 e 30[6]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walter Braga de Oliveira e dona Maurizete Ferreira de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. de Breves, 364, filho de Eladio de Oliveira e de dona Agrícola Braga de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. de Breves, 364, filho de Franklin Ferreira de Oliveira e de dona Analia do Amaral Ferreira de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes

Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino —  
**Regina Coeli Nunes Tavares.**  
(T. 25.181 — 23 e 30[6]59)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alfredo Pantoja Santos e a Senhorinha Rita da Silva Menezes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua José Bonifácio, 2.039, filho de José Pantoja Santos e de Dona Zenaide Alves dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. José Bonifácio, 2.039, filha de José Ataíde Menezes e de Dona Julia da Silva Menezes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino —  
**(a) REGINA COELI NUNES TAVARES.**  
(T. — 25.132 — 16 e 23[6]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Maria Marques Mariz e a Senhorinha Raimunda Menezes Brandão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Rui Barbosa, 229, filha de Romeu Martins Mariz e de Dona Jarina de Azevedo Costa Mariz.

Ela é também solteira, natural do Pará, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Mundurucus, n. 1.137, filha de Manoel Antonio Brandão e de Dona Inácia Menezes Brandão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do

(Cont. na pág. 11 D.O.)